

Boletim de Serviço

HU-UFSC

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

MARIA DE LOURDES ROVARIS

Superintendente

FRANCINE LIMA GELBCKE

Gerente de Atenção à Saúde

ROSEMERI MAURICI DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativo

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 831/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais estatutárias e de acordo com Processo SEI nº 23820.011024/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante** deste Hospital Universitário, que tem por objetivo realizar os trabalhos de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, Gestão 2019/2020, conforme determina o Anexo III da Norma Regulamentadora NR 32, por meio da Portaria nº 1748, de 30/08/2011, do Ministério do Trabalho:

TITULAR	SUPLENTE
Serviço de Medicina do Trabalhador EBSEH Fernanda Coutinho Andrade (PRESIDENTE)	Vanessa Tancon
Representante Legal ou da Direção Nayala Lirio Gomes Gazola	Junior Andre Da Rosa
Divisão de Enfermagem Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues	Ana Maria Martins Carlos
Divisão Médica Joanita Angela Gonzaga Del Moral	Cleber Gonçalves Jardim
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Taíse Costa Ribeiro Klein	Patrícia de Almeida Vanny
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Marcus Setaly Azevedo Mascena	Israel Saulo de Brito
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) Dalton Nuernberg	Irevan Vitória Marcellino
Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho	

Davi Avelino da Silva	Márcio André Anzoategui
PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	
Mara SÉrgia Pacheco Honorio Coelho	Marta Rodrigues dos Santos
Setor de Compras e Padronização de Materiais	
Maisa de Souza Silva	Mariana Sias D Ávila
Vigilância Epidemiológica	
Jucílio de Albuquerque Fernandes	Antônio Carlos Estima Marasciulo
Central de Material e Esterilização	
Michela Lizzi Lagranha	Tiago Jorge Anderson
Representante dos Trabalhadores	
Lilian Bet	Soleane Silva Alves

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 691/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 11 de setembro de 2020.

Prof.ª Francine Lima Gelbcke
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 832/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.008138/2020-51.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELA QUADROS, SIAPE nº 11603471, CPF nº 000.043.489-23, localizado na Divisão de Logística e Infraestrutura do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa 339030, para aquisição de materiais não padronizados ou excepcionais a instituição, que não encontram-se em estoque ou em registro de preços, com base no inciso terceiro do artigo 45, decreto nº 93.872/86, decreto nº 93.872/86, com prazo de aplicação de 60 (sessenta) dias, a partir da data da liberação e 10 (dez) dias para a comprovação.

Prof.^a Francine Lima Gelbcke

Superintendente em exercício do HU UFSC

Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019

NE:/2020

DATA DA LIBERAÇÃO:/...../2020

Superintendência

Portaria-SEI nº 833/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 30 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI 23820.006987/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação, **para Aquisição de materiais de manutenção de Marcenaria para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC)**, nos termos do art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Nicole Esposto Biondo - SIAPE: 1661033

Clarissa Coutinho Rosa - SIAPE: 3160569

Quadros - SIAPE: 1160347

Art. 2º Esta Portaria Sei entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Prof.ª Francine Lima Gelbcke
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 834/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.005654/2020-23;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 0124/2020**, (documento SEI [8059613](#)), celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA HIGIMIX COMERCIO E LOCACAO LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - Luvas**. Com os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948
Substituto		

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789
Substituto		

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Francine Lima Gelbcke

Superintendente em exercício do HU UFSC

Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 835/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI 23820.008151/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação, **para Aquisição de materiais para a área de oftalmologia**. Trata-se da segunda etapa do Pregão Eletrônico nº 109/2020, que visa gerar uma Ata de Registro de Preços (ARP) para os itens não contemplados no referido pregão, em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Luiz Albino dos Santos - SIAPE: 1085840

Clarissa Coutinho Rosa - SIAPE: 3160569

Juliano Gugelmin Ruaro - SIAPE: 3052370

Art. 2º Esta Portaria Sei entra em vigor na data de sua publicação

Prof.ª Francine Lima Gelbcke
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019

Superintendência

PORTARIA-SEI Nº 836/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SEI nº 23820.008219/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Aline Mortari Machado - SIAPE 1043116, para substituição no cargo do Chefe do Setor de Engenharia Clínica, ocupado por Leo Fabricio Pereira - Siape 2389294, no período de 03/11/2020 até o dia 17/11/2020, em razão de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Ficam CONVALIDADOS os atos praticados pelo Chefe substituto do Chefe do Setor de Engenharia Clínica do dia 03/11/2020 até a publicação de sua portaria.

Prof.ª Francine Lima Gelbcke
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 886, de 24/07/2019